



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## Lei nº 1.667/2010


“Altera a Lei Municipal nº 1.641, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica substituído o demonstrativo III que é parte integrante do “Anexo de metas fiscais” estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de dezembro de 2010.

  
Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal